

4/22/68

1

Projeto Lei nº 45/68

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Cel. Mário David Andrezza, DD. Ministro dos Transportes o título de cidadão honorário de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 21 de setembro de 1968.

Jose Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Vereador

A Comissão de Justiça

Em, 21/9/68

Presidente *[Signature]*

APROVADO em Quinica discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 7 de 9 de 19 68

Presidente *[Signature]*

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 30 de 11 de 19 68

Presidente *[Signature]*

Ao Vereador José Lourenço de Carvalho para relatar.

Em 23-9-68

[Signature] Presidente

JUSTIFICATIVA

É comum concedermos o honroso título de cidadão honorário às ilustres figuras que de alguma forma trabalhem para Ouro Preto de uma maneira invulgar, não seria justo se não concedêssemos a êste illustre brasileiro êste título, pois, ao construir a estrada de contôrno de Ouro Preto prestou a esta cidade magnífico serviço, tornando-se credor da nossa gratidão.

Yonfraldo Pereira



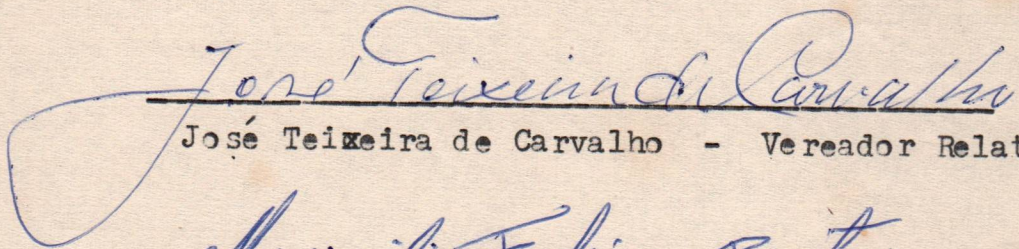
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO


COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

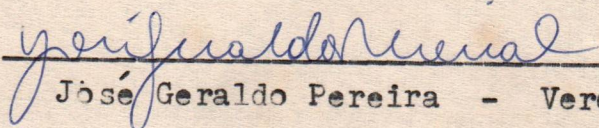
PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 45/68, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário de Ouro Preto, ao Exmo. Sr. Cel. Mário David Andreazza, entende, por que o mencionado cidadão é um dos mais merecedores do título que ora se pretende lhe conceder e é de parecer que este projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1968


José Teixeira de Carvalho - Vereador Relator


Marcionílio Furbino Brêtas - Vereador


José Geraldo Pereira - Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 45/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 45/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Cel. Mário David Andrezza, DD. Ministro dos Transportes o título de cidadão honorário de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 2 de outubro de 1968.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 2 de outubro de 1968.

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

2
VBS
5

Lei n. 286 de 4 de Outubro de 1968

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Exm. Sr. Gen. Mário David Andreazza, DD. Ministro dos Transportes e título de cidadão honorário de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de outubro de 1968

Prefeito Municipal